



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PROGRAD/UFMS Nº 165*, DE 28 DE JUNHO DE 2018.
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROJETO INSTITUCIONAL PIBID/UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL** por meio da **Pró-Reitoria de Graduação (Prograd)**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 344/2015-Coeg, torna pública a abertura das inscrições para estudantes de graduação dos cursos de licenciatura, para integrarem o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), conforme as normas constantes no Edital CAPES 7/2018 e Portaria CAPES/GAB Nº 45, de 12 de março de 2018.

1. DO OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de alunos bolsistas para o Projeto Institucional da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), Edital CAPES 7/2018.

2. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

2.1. O PIBID é desenvolvido por núcleos de acadêmicos, com a coordenação de docentes do curso de graduação e a supervisão de docentes da rede pública de ensino. Os acadêmicos pertencentes ao PIBID atuam de maneira integrada entre si e com os demais acadêmicos do curso e sua coordenação, contribuindo para a melhoria dos Projetos Pedagógicos das escolas envolvidas, por meio da realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à formação crítica do profissional e preparando-o para as atividades multidisciplinares individuais e coletivas.

2.2. Os núcleos serão formados por um ou mais docentes da UFMS, três docentes do quadro de professores efetivos da rede pública e por discentes da UFMS, de acordo com o número de vagas constante no Anexo I deste Edital.

2.3. O PIBID visa conceder bolsas de iniciação à docência a estudantes de graduação dos cursos de licenciatura que tenham Conceito Preliminar de Curso – CPC igual ou superior a 3,0, possibilitando ações de integração entre a Universidade e a Rede Pública de Ensino, por meio do compartilhamento de saberes e do desenvolvimento da cidadania, bem como da inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas.

2.4. O PIBID tem como objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e a educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da Rede Pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br

79070-900 - Campo Grande (MS)





3. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de Inscrição	02 a 04 de julho de 2018
Divulgação de resultado preliminar no portal da Prograd www.prograd.ufms.br	09 de julho de 2018
Interposição de recursos junto à Comissão	09 e 10 de julho de 2018
Divulgação do resultado final no portal da Prograd www.prograd.ufms.br	13 de julho de 2018

4. DA INSCRIÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo de Acadêmicos Bolsistas do PIBID serão realizadas entre os dias 02 e 04 de julho de 2018.

4.2. O local de inscrição será determinado pela Comissão de Seleção vinculada ao Curso, nomeada pela Prograd, sendo amplamente divulgado no âmbito da Unidade da Administração Setorial ou polo no qual o curso está lotado.

4.3. O horário de inscrição será definido pela Comissão de Seleção vinculada ao Curso.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a ficha de inscrição (anexo II), histórico escolar e o currículo cadastrado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire2.capes.gov.br/>.

4.5. As condições para a inscrição serão:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja selecionado;
- d) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- e) estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de Licenciatura ao qual o subprojeto se refere, não tendo cumprido mais de 60% da carga horária regimental do curso; e
- f) ter disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do PIBID;

4.6. Os acadêmicos serão classificados de acordo com os critérios de pontuação descritos no Anexo III deste Edital.

4.7. Aprovados em processo seletivo de acadêmicos bolsistas do PIBID terão os seus nomes homologados pela Prograd.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE SELECIONADO

5.1. Estar com matrícula ativa em curso de licenciatura da UFMS.

5.2. Firmar o Termo de Compromisso.

5.3. Desenvolver as atividades previstas do subprojeto com a frequência exigida pelo Programa.

5.4. Informar, imediatamente, ao Coordenador de Área do núcleo, quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade da bolsa, como conclusão do curso de graduação, afastamento ou abandono das atividades.

5.5. Informar ao Coordenador de Área do núcleo, com antecedência de trinta dias, sobre o interesse em desligar-se do Programa.

5.6. Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome, para que os pagamentos mensais sejam efetuados.



5.7. Manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.

5.8. Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados.

6. DAS BOLSAS, DOS VALORES E DAS VAGAS

6.1. A bolsa institucional é subsídio mensal custeado e concedido pela CAPES apenas ao estudante participante do Programa, classificado conforme número de cotas designado por núcleo, Anexo I deste Edital.

6.2. A bolsa possui o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

6.3. O estudante bolsista poderá receber até 18 (dezoito) bolsas consecutivas.

6.4. A relação de vagas está disponível no Anexo I deste edital.

6.5. A efetivação do pagamento das bolsas é de responsabilidade da CAPES.

6.6. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

7. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA

7.1. É vedado aos participantes do projeto:

- receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (Auxpe);
- receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;
- acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública; e
- receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores.

7.2. Em caso de inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria CAPES/Gab Nº 45, de 12 de março de 2018, os bolsistas estão sujeitos às penalidades previstas no inciso II do art. 36 e no § 1º do art. 38.

7.3. Não se aplica ao disposto no item 7.1, alínea “d” deste Edital, o recebimento de: I - Bolsa do Prouni; II - Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, dentre outras.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1. A Comissão de Seleção deverá enviar o resultado preliminar à Coordenadora Institucional do Pibid até as 12:00h do dia 08/07/2018, impreterivelmente.

8.2. O professor poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

8.3. A interposição de recurso será nos dias 09 e 10/07/2018 e deverá ser encaminhada à Comissão de Seleção de seu curso, na forma por ela estabelecida.

8.4. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

8.5. O recurso será analisado pela Comissão de Seleção.

8.6. A Comissão de Seleção deverá enviar o resultado final à Coordenadora Institucional do Pibid até as 12:00h do dia 12/07/2018.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



8.7. Em 13/07/2018, será divulgado, no portal da Prograd www.prograd.ufms.br e no Boletim de Serviço UFMS, o resultado final.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação no processo de seleção implica no conhecimento do presente Edital.

9.2. Ao participar do processo seletivo, o candidato tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica. A comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento, e, caso haja inconsistência entre os dados informados, o desligamento será imediato.

9.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Prograd.

9.4. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado à Coordenação Institucional do PIBID UFMS, endereço carla.arruda@ufms.br.

9.5. São anexos deste Edital:

- a) Anexo I – vagas por subprojeto, núcleo e cursos participantes do PIBID;
- b) Anexo II – ficha de inscrição no processo seletivo de alunos bolsistas do PIBID;
- c) Anexo III – critérios de pontuação do currículo; e
- d) Anexo IV - tabela de seleção e de classificação dos estudantes bolsistas.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Prograd, ouvida a Comissão de Seleção.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,
Pró-Reitor de Graduação.

*Republicado por conter incorreção no original, BSE/UFMS 6823, de 29-06-2018.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário
Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br
79070-900 - Campo Grande (MS)





EDITAL PROGRAD/UFMS Nº 165*, DE 28 DE JUNHO DE 2018.
ANEXO I

**VAGAS POR SUBPROJETO, NÚCLEO E CURSOS PARTICIPANTES
DO PIBID**

Unidade	Subprojeto/ Componente Curricular	Curso de Licenciatura	** Nb/***/Nv
CPAN	Biologia	Núcleo I/Ciências Biológicas	16/4
CPAQ	Biologia	Núcleo I/Ciências Biológicas	8/2
CPTL	Biologia	Núcleo II/Ciências Biológicas	8/2
INBIO	Biologia	Núcleo II/Ciências Biológicas	16/4
FAED	Educação Física	Núcleo I/Educação Física	12/6
CPAN	Educação Física	Núcleo I/Educação Física	12/0
FACH	História	Núcleo I/História	17/3
CPTL	História	Núcleo I/História	10/0
CPNA	História	Núcleo II/História	10/0
CPAQ	História	Núcleo II/História	10/0
CPAN	História	Núcleo II/História	10/0
CPTL	Geografia	Núcleo I/Geografia	8/2
CPAQ	Geografia	Núcleo I/Geografia	16/4
CPNV	Multidisciplinar Filosofia e Sociologia	Núcleo I/Sociologia	8/2
FACH	Multidisciplinar Filosofia e Sociologia	Núcleo I/Filosofia	16/4
INQUI	Multidisciplinar Física e Química	Núcleo I/Química	16/4
INFI	Multidisciplinar Física e Química	Núcleo I/Física	8/2
CPCX	Linguagens	Núcleo I/Letras – Português	8/2
FAALC	Linguagens	Núcleo I/Letras Português – Espanhol	16/4
CPAN	Linguagens	Núcleo II/Letras Português – Inglês	16/4
CPAQ	Linguagens	Núcleo II/Letras Português – Inglês	8/2
CPTL	Linguagens	Núcleo III/Letras Português - Literatura	16/2
FAALC	Linguagens	Núcleo III/Artes Visuais	8/2
CPTL	Linguagens	Núcleo IV/Letras Português – Espanhol	8/2
CPAQ	Linguagens	Núcleo IV/Letras Português –	8/2

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário
Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br
79070-900 - Campo Grande (MS)





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



		Espanhol	
CPAN	Linguagens	Núcleo IV/Letras Português – Espanhol	8/2
CPTL	Linguagens	Núcleo V/Letras Português – Inglês	16/2
FAALC	Linguagens	Núcleo V/Letras Português – Inglês	8/2
CPAN	Matemática	Núcleo I/Matemática	10/0
CPAQ	Matemática	Núcleo I/Matemática	10/0
CPAR	Matemática	Núcleo I/Matemática	10/0
INMA	Matemática	Núcleo II/Matemática	17/3
CPPP	Matemática	Núcleo II/Matemática	10/0
CPNV	Pedagogia	Núcleo I/Pedagogia	14/4
CPAQ	Pedagogia	Núcleo I/Pedagogia	10/2
CPTL	Pedagogia	Núcleo II/Pedagogia	8/2
CPPP	Pedagogia	Núcleo II/Pedagogia	8/2
CPAN	Pedagogia	Núcleo II/Pedagogia	8/2
FAED	Pedagogia	Núcleo III/Pedagogia - Integral	8/2
FAED	Pedagogia	Núcleo III/Pedagogia - Noturno	8/2
FAED EAD	Pedagogia	Núcleo III/Pedagogia – EAD Bela Vista	8/2
TOTAL			450/86

*Unidade da Administração Setorial

** Nb: número de bolsas disponíveis. Sujeito a alterações segundo adequação à submissão do projeto institucional segundo normativas da CAPES.

***Nv: número de voluntários

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário
Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br
79070-900 - Campo Grande (MS)





EDITAL PROGRAD/UFMS Nº 165*, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS
BOLSISTAS DO PIBID.**

Eu <nome do candidato>, RGA nº <número do RGA>, RG nº <número do RG>, CPF nº <número do CPF>, celular . nº <número do cel.>, aluno(a) do Curso de Licenciatura em <nome do curso>, na cidade de <nome da cidade onde cursa>, venho por meio desta solicitar minha inscrição no processo seletivo do PIBID-UFMS referente ao Edital nº 165*/2018, de 28 de junho de 2018..

Declaro poder dedicar 32 horas mensais às atividades do projeto e que não possuo vínculo empregatício com a UFMS e com a escola participante do projeto.

_____, _____ de julho de 2018.

< assinatura do candidato >



EDITAL PROGRAD/UFMS Nº 165*, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

1. Será concedida pontuação conforme o quadro abaixo:

Item avaliado	Pontuação do item	Pontuação do aluno
Estar matriculado no 1o ou 2o semestre em 2018	50	
Estar matriculado no 3o ou 4o semestre em 2018	10	
Nota do SISU constante do histórico escolar acadêmico UFMS	XX	
	TOTAL	

2. O aluno que não tiver disponível a nota do SISU, receberá a nota mínima de 300.

3. Havendo empate, os candidatos serão classificados em ordem decrescente pela maior idade.

4. A nota na avaliação curricular será obtida pela soma das notas obtidas em cada uma das atividades listadas.

5. Todos os itens devem ser comprovados.

